Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

Resolução Nº 669

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE CARTILHA INFORMATIVA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizada a elaboração e confecção de cartilha informativa da Câmara Municipal de caráter meramente educativa, com o fito de esclarecer aos cidadãos sobre a função legiferante do Poder Legislativo.

ART. 2º - Por se tratar de informativo educativo terá publicação única, com a confecção de 3.700 (três mil e setecentos) exemplares.

Parágrafo Único - O processo de confecção, elaboração e impressão se dará mediante processo licitatório.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2.011.

WILMAR ARANTES JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMIR SOARES DOS REIS
Vice-Presidente

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
1º Secretário

EDUARDO CARVALHO FARIA
2º Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Pulbique-se. Registre-se. Arcos, 26 de outubro de 2.011.
Presidente da Câmara.